Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
EXTRAS

SUMÁRIO

Descrição **Página**

PORTARIA Nº 67, DE 24 DE JUNHO DE 2025 - DRH-SEMED 1

PORTARIA Nº 67, DE 24 DE JUNHO DE 2025 - DRH-SEMED

Dispõe sobre a concessão de férias escolares parciais no mês de julho de 2025, com remanejamento do período restante para o mês de dezembro de 2025, no âmbito da rede municipal de ensino de Turiaçu/MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TURIAÇU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), em seu art. 23, §2º, assegura autonomia aos sistemas de ensino para organizar o calendário escolar, respeitada a obrigatoriedade de cumprimento dos dias letivos e horas-aula mínimos;

CONSIDERANDO que o início do ano letivo de 2025 sofreu alterações em razão da necessidade de realização de reformas estruturais em algumas unidades escolares e da conclusão do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores;

CONSIDERANDO que tais fatores resultaram em datas de início de aulas distintas entre os estabelecimentos de ensino da rede municipal, sendo imprescindível compatibilizar o calendário letivo à realidade de cada unidade escolar;

CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Municipal nº 612/2009 assegura aos profissionais do magistério em função docente o direito as férias anuais, a serem usufruídas nos períodos de férias e recessos escolares, de acordo com os calendários anuais, sendo juridicamente legítimo que a Administração, conforme a conveniência didático-administrativa e a necessidade de compatibilização do calendário letivo, distribua esse período em diferentes meses do ano, como se dá na presente organização, sem que haja qualquer violação ao direito dos servidores;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 47 da Lei Municipal nº 612/2009 dispõe que "as férias do titular de cargo de professor em exercício nas unidades escolares serão concedidas nos períodos de férias e recessos escolares, **de acordo com calendários anuais, de forma a atender às necessidades didáticas e administrativas do estabelecimento**", o que respalda a presente logística adotada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual opera estritamente dentro dos limites da legalidade e da razoabilidade, ao compatibilizar o período de férias com as especificidades do calendário letivo de 2025;

CONSIDERANDO que a organização do calendário escolar deve preservar o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos anuais, nos termos do art. 24, I, da LDB, sem prejuízo do direito às férias dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias não está sendo suprimido, mas reprogramado dentro do mesmo exercício, com parte das férias sendo usufruídas no mês de julho e o restante programado para o mês de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que a organização excepcional adotada visa garantir a continuidade do processo de ensino e aprendizagem, evitando prejuízos aos alunos e à execução do calendário letivo, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996);

Página 1 de 8
Carimbo de Tempo : 24/06/2025 17:36:52

CONSIDERANDO que a presente medida encontra respaldo no princípio da razoabilidade administrativa, visando equilibrar os direitos dos profissionais da educação com o interesse público de assegurar a continuidade e regularidade do ano letivo;

CONSIDERANDO que o calendário letivo de 2025 será formalmente ajustado para contemplar integralmente os 30 dias de férias dos professores, com base na autonomia administrativa da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o Anexo I desta Portaria apresenta a relação nominal das escolas da rede municipal com os respectivos períodos de férias parciais em julho de 2025, para fins de transparência e controle;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, no ano letivo de 2025, as férias escolares dos professores da rede municipal de ensino de Turiaçu ocorrerão, excepcionalmente, de forma parcial no mês de julho, conforme o cronograma de cada unidade escolar constante do **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º O período remanescente das férias dos professores será alocado, obrigatoriamente, no mês de dezembro de 2025, em data a ser fixada por ato subsequente da Secretaria Municipal de Educação, de modo a assegurar o cumprimento integral do período legal de descanso anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos para o ano letivo de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação – SEMED; Turiaçu/MA, 24 de junho de 2025.

Graciete dos Santos Ferreira

Sec. Municipal de Educação – SEMED

Anexo 1 – Férias Escolares 2025 (SEMED/Turiaçu) - Parciais

Nº	Nome da escola	Período de recesso	Retorno
1	EM Benedito Gonçalo Ribeiro	05/07 a 03/08	04/08/2025
2	EM Dr. Luís Domingues	05/07 a 03/08	04/08/2025
3	EM de Castanhal	05/07 a 03/08	04/08/2025
4	EM Presidente Costa e Silva	05/07 a 03/08	04/08/2025
5	EM Dom Pedro II	05/07 a 03/08	04/08/2025
6	EM Joaquim Morais	05/07 a 03/08	04/08/2025
7	EM Raimundo Paulo de Sousa Roxo	05/07 a 03/08	04/08/2025

Página 2 de 8
Carimbo de Tempo : 24/06/2025 17:36:52

8	EM José André Ferreira	05/07 a 03/08	04/08/2025
9	EMEI Canto do Rouxinol	05/07 a 03/08	04/08/2025
10	EM Sebastião Cruz de Amorim	05/07 a 03/08	04/08/2025
11	EM Alto da Alegria	05/07 a 03/08	04/08/2025
12	EM Sátiro Fernandes dos Santos	05/07 a 03/08	04/08/2025
13	EM João Paulo II	05/07 a 03/08	04/08/2025
14	EM José Saraiva	05/07 a 03/08	04/08/2025
15	EM Severa Mafra	05/07 a 03/08	04/08/2025
16	EMEI Boa Esperança	05/07 a 03/08	04/08/2025
17	EM Boa Esperança II	05/07 a 03/08	04/08/2025
18	EM Narciso Fonseca	05/07 a 03/08	04/08/2025
19	EMEI Rosa Menina	05/07 a 03/08	04/08/2025
20	EM Maria Barros	05/07 a 03/08	04/08/2025
21	EM Matilde Ferreira Rabelo	05/07 a 03/08	04/08/2025
22	EM Colônia da Paz	05/07 a 03/08	04/08/2025
23	EMEI Sagrada Família	05/07 a 03/08	04/08/2025
24	EM H. de Freitas Miranda	05/07 a 03/08	04/08/2025
25	EM Barão do Rio Branco	05/07 a 03/08	04/08/2025
26	**(Exceção)** C.E. Ieda Viana Ribeiro	11/07 a 03/08	04/08/2025
27	**(Exceção)** C.E Professora Olga Damous	11/07 a 03/08	04/08/2025
28	UMI Aires do Espírito Santo Ribeiro	26/07 a 03/08	04/08/2025

Carimbo de Tempo : 24/06/2025 17:36:52 Página 3 de 8

29	EM de Santa Vitória	26/07 a 03/08	04/08/2025
30	EMEI Sossego da Mamãe	26/07 a 03/08	04/08/2025
31	EM Arlindo Pascácio Marques	26/07 a 03/08	04/08/2025
32	EM Pe. Mário Dalberto	26/07 a 03/08	04/08/2025
33	EMEI Reino Infantil	26/07 a 03/08	04/08/2025
34	EM Alice Alves de Sousa	26/07 a 03/08	04/08/2025
35	EM Nossa Senhora Aparecida	26/07 a 03/08	04/08/2025
36	EMEI Carmem Conceição Nogueira da Cruz	26/07 a 03/08	04/08/2025
37	EM Benedito José Gonçalves	26/07 a 03/08	04/08/2025
38	EM Professora Margarida Ferreira Pereira	26/07 a 03/08	04/08/2025
39	EM de Vila Nova	26/07 a 03/08	04/08/2025
40	EMEI Pinóquio (Alto da Alegria)	26/07 a 03/08	04/08/2025
41	EM Norberto Bispo Cavalcante	26/07 a 03/08	04/08/2025
42	EM Abençoada por Deus	26/07 a 03/08	04/08/2025
43	EMEI Bom Pastor	26/07 a 03/08	04/08/2025
44	EM de Tauá	26/07 a 03/08	04/08/2025
45	EM Basília Mandú Aranha	26/07 a 03/08	04/08/2025
46	EM Santa Maria	26/07 a 03/08	04/08/2025
47	EM Manoel H. dos Santos	26/07 a 03/08	04/08/2025
48	EM Dr. José Jamenes R. Calado	28/07 a 01/08	04/08/2025
49	EM Articlínio Gonçalves	28/07 a 01/08	04/08/2025

Carimbo de Tempo : 24/06/2025 17:36:52 Página 4 de 8

50	UI Pres. Figueiredo	28/07 a 01/08	04/08/2025
51	EMEI União	28/07 a 01/08	04/08/2025
52	EM Boa Esperança	28/07 a 01/08	04/08/2025
53	EU Fausto Benedito F. Serra	28/07 a 01/08	04/08/2025
54	EM São Miguel	28/07 a 01/08	04/08/2025
55	EMEI Pinóquio – Fortaleza	28/07 a 01/08	04/08/2025
56	EM Umbelino Ribeiro	28/07 a 01/08	04/08/2025
57	EM São Francisco	28/07 a 01/08	04/08/2025
58	EM Santa Terezinha	28/07 a 01/08	04/08/2025
59	EM Rosa Cardoso	28/07 a 01/08	04/08/2025
60	EM Abelardo Marques	28/07 a 01/08	04/08/2025
61	EU Francisco Farias Rabelo	28/07 a 01/08	04/08/2025
62	EM Profª Irene Nascimento	28/07 a 01/08	04/08/2025
63	EMEI Mãe Sibá	28/07 a 01/08	04/08/2025
64	EM Venâncio Maia	28/07 a 01/08	04/08/2025
65	EM Bom Jesus	28/07 a 01/08	04/08/2025
66	EM Januária Maria Ribeiro	28/07 a 01/08	04/08/2025
67	EM Santa Bárbara	28/07 a 01/08	04/08/2025
68	EM José Ribamar Lopes	28/07 a 01/08	04/08/2025
69	EMEI Santa Terezinha	28/07 a 01/08	04/08/2025
70	EM Nivaldo R. Pereira	28/07 a 01/08	04/08/2025

Carimbo de Tempo : 24/06/2025 17:36:52 Página 5 de 8

71	EM Sagrada Família	28/07 a 01/08	04/08/2025
72	EM Higino Raimundo Ribeiro	28/07 a 01/08	04/08/2025
73	EM de Vila dos Castros	28/07 a 01/08	04/08/2025
74	EMEI Castelo Encantado	28/07 a 01/08	04/08/2025
75	EM Abel Cavalcante	28/07 a 01/08	04/08/2025
76	EM Pracinha de Jesus	28/07 a 01/08	04/08/2025
77	EM São Rafael	28/07 a 01/08	04/08/2025
78	EM São José	28/07 a 01/08	04/08/2025
79	EM Batista Amorim	28/07 a 01/08	04/08/2025
80	EM Canuto Domingues da Silva	28/07 a 01/08	04/08/2025
81	EM João de Deus Frazão	28/07 a 01/08	04/08/2025
82	EM Profº Oscar Lima Brandão	28/07 a 01/08	04/08/2025
83	EM São Benedito	28/07 a 01/08	04/08/2025
84	EM Emília Santos Oliveira	28/07 a 01/08	04/08/2025
85	EM Bom Jesus da Paz	28/07 a 01/08	04/08/2025
86	EM de Massapés	28/07 a 01/08	04/08/2025
87	EM José Francisco da Silva	28/07 a 01/08	04/08/2025
88	EM Santa Maria	28/07 a 01/08	04/08/2025
89	EM Constâncio Fernandes	28/07 a 01/08	04/08/2025
90	EM Bom Jesus	28/07 a 01/08	04/08/2025
91	EM Campos Martins	28/07 a 01/08	04/08/2025

Carimbo de Tempo : 24/06/2025 17:36:52 Página 6 de 8

92	EM Álvaro Santos	28/07 a 01/08	04/08/2025
93	EM Robson Campos Martins	28/07 a 01/08	04/08/2025
94	EMEI Sorriso da Criança	28/07 a 03/08	04/08/2025

Carimbo de Tempo : 24/06/2025 17:36:52

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1e178372b962fefe4bb5d955b503a7d941398862
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

Página 8 de 8

Carimbo de Tempo : 24/06/2025 17:36:52

Carimbo de Tempo : 24/06/2025 17:36:52